



PORTARIA Nº 101/2017

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar a Divisão de Recursos Humanos a reenquadrar na Folha de Pagamento, o pessoal do Magistério Municipal em conformidade com art. 19; § 1º.; 2º.; 3º.; 4º.; 5º.; 6º. e 7º. da Lei Municipal nº. 501/2017.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Diretora - Rosemary Camargo de Andrade
Coordenadora Pedagógica - Jocimar Aparecida de Souza

ESCOLA MUNICIPAL PROF. VILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES - E.F.

Diretora - Josiane Cipriano da Silva Tonche
Coordenadora Pedagógica - Rogéria dos Santos Fraga Rosa

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI NICE BRAGA

Diretora - Maria de Fátima Rauen Godoy

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JOSÉ AUGUSTO ANDRADE

Coordenadora Pedagógica - Elioni Mariano Pereira

Esta Portaria tem efeito retroativo à 02 de junho de 2017, revoga as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de junho de 2017.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 04 / 07 de 2017
edição 1774
VF B3